1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2026/CCS/ESMAL, CELEBRADO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL E EDUARDO SAMPAIO CAVALCANTI.

Pelo presente instrumento, de um lado, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL, órgão público interveniente, representativo do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 08.771.179/0001-92, com sede na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, EDUARDO SAMPAIO CAVALCANTI, brasileiro, professor de Letras (português/inglês), portador da Cédula de Identidade nº 1.596.055 – SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 033.318.894-23, residente na Rua Maria Helena Saldanha, nº 142, Edifício Mansão Antônio Soares, apartamento 805, Farol, CEP 57051-470, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2026/CCS/ESMAL, vinculado ao Processo SEI nº 26.0.000015935-1, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 26.0.000015935-1, especialmente o comunicado publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE acerca do cancelamento da turma do curso “Redação Oficial” no polo Arapiraca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Primeira – Do Objeto, e a Cláusula Sexta – Remuneração dos Serviços, do Contrato nº 184/2026/CCS/ESMAL, exclusivamente para reduzir a carga horária total da contratação de 20 (vinte) para 10 (dez) horas-aula, em razão do cancelamento da turma do polo Arapiraca, por questões internas, conforme comunicado publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

2.2. Em decorrência da alteração, a prestação dos serviços ficará restrita à turma do polo Maceió, com carga horária de 10 (dez) horas-aula, permanecendo inalteradas as demais condições de execução do objeto.

2.3. O valor total da contratação fica reduzido de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), considerando o valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por hora-aula, mantido o valor unitário originalmente contratado.

TITULAÇÃO	VALOR DA HORA-AULA	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR TOTAL
Graduado	R$ 385,00	10 (dez)	R$ 3.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 184/2026/CCS/ESMAL que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável, especialmente no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Maceió/AL, 24 de novembro de 2026.

DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
CONTRATANTE

EDUARDO SAMPAIO CAVALCANTI
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª
CPF nº _____

2ª
CPF nº _____

EDITAL Nº 478/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 122/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre 25 de novembro e 09 dezembro de 2026.

DIREITO MATUTINO

Ordem	Nome
128	Jose Andrey Calheiros Dos Santos Lima

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico estagioesmal.tjal.jus.br, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.

3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 24 de novembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças - DICONF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 2.057, 23 de novembro de 2026

Autoriza pagamento de suprimento de fundos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, V, da Lei Estadual nº. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, bem como o art. 9º parágrafo único da resolução 47, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Pagamento de suprimento de fundos por meio de Cartão de Pagamento Bancário, ao servidor RAFAEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de SECRETÁRIO - ESMAL, matrícula nº 93541, CPF nº 038.567.114-81.

I – O valor para o elemento de despesa 339039 – serviço de pessoa jurídica é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II – Esse valor deve ser utilizado no prazo de 30 (trinta) dias, para aplicação, a partir do depósito e 30 (trinta) dias para prestar contas, conforme Processo Administrativo nº. 26.0.000019570-6, para fazer face às despesas decorrentes de aquisição de bens ou serviços que não se submetam ao processo licitatório.

Art. 2º A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria correrá à conta dos elementos de despesa do inciso I e Programa de Trabalho: Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário: 02.061.1010.5243.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 2.058, 23 de novembro de 2026

Autoriza pagamento de suprimento de fundos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, V, da Lei Estadual nº. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, bem como o art. 9º parágrafo único da resolução nº 47, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Pagamento de suprimento de fundos por meio de Cartão de Pagamento Bancário, à servidora LUCIANA EBRAHIM MELQUIADES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 101033, CPF nº 941.112.514-04.

I – O valor para o elemento de despesa 339030 — material de consumo é de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); e para o elemento de despesa 339039 — serviço de pessoa jurídica é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

II – Esse valor deve ser utilizado no prazo de 30 (trinta) dias, para aplicação, a partir do depósito e 30 (trinta) dias para prestar contas, conforme Processo Administrativo nº. 26.0.000019966-3, para fazer face às despesas decorrentes de aquisição de bens ou serviços que não se submetam ao processo licitatório.

Art. 2º A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria correrá à conta dos elementos de despesa do inciso I e Programa de Trabalho: Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário: 02.061.1010.5243.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2026.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 2.056, 23 de novembro de 2026

Autoriza pagamento de suprimento de fundos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, V, da Lei Estadual